



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.533 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM
MONTAGEM TÉCNICA E AQUISIÇÃO DE FITAS VIRGENS :
PARA A RÁDIO LIBERTAS

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, es-
pecificamente, com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974,
DECRETA :-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial de Cr\$ 48.712,95 (quarenta e oito mil, setecentos e de-
ze cruzeiros e noventa e cinco centavos) para atender às despesas de montagem -
técnica e aquisição de fitas virgens para a emissora, em frequência modulada, "RÁ-
DIO LIBERTAS".

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte clas-
sificação:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. - Material de Consumo:

56 - Aquisição de fitas virgens para a emissora

"Rádio Libertas"

Cr\$ 19.012,95

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros:

56 - Despesas com Montagem Técnica da aparelha-

gem da estação de Rádio "Libertas"

Cr\$ 29.700,00

SOMA...

Cr\$ 48.712,95

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito
constante do Art. 1º são os provenientes de variações da Unidade Padrão de Capi-
tal creditadas pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, correspondentes a
contratos que não contenham cláusulas de reajustamento com base em IPC.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 de NOVEMBRO DE 1975.


Emílio Joaquim
Prefeito Municipal.-